



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar**, visando atender todas as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o ano letivo 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mundo Novo – MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o processo licitatório no início do ano de nº6/2025, na modalidade Pregão Presencial nº5/2025 e contrato de nº27/2025, com vigência prevista na ocasião: de 07/03/25 a 31/12/2025, na qual a empresa ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ Nº 34.049.507/0001-51 venceu alguns itens do referido processo, sendo responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades das 7 (sete) unidades escolares da rede municipal de ensino, o qual acabou não acontecendo pela falta de entrega dos itens e pela dificuldade de comunicação ou contato desta SEMEEC com a empresa, gerando um transtorno na rede municipal de ensino do município.

Com a falta dos itens licitados, os depósitos dos 5 (cinco) Centros de Educação Infantil e 2 (Duas) Escolas Municipais, além das unidades conveniadas atendidas (APAE e CARI) ficaram desabastecidas. E com isso os profissionais responsáveis pelo preparo do alimento, as merendeiras, ficaram impedidas de preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio estabelecido pela nutricionista responsável.

Reiterando ainda, a importância dos itens elencados serem de suma importância para o cumprimento do cardápio, e que tais atrasos nas entregas prejudicaram todo o planejamento previsto para início do ano letivo de 2025.

A conduta da empresa acabou prejudicando o andamento das atividades das unidades escolares subordinadas a esta SEMEEC. A Administração Municipal ciente do ocorrido, tomou as devidas providências, sendo feita a RESCISÃO CONTRATUAL com a referida empresa, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Sendo assim, é necessário um novo processo licitatório, visando adquirir os itens faltantes. A presente aquisição/contratação possibilitará o cumprimento do Plano Estratégico desta Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório das demandas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Cabe ressaltar, que além dos itens faltantes da referida RESCISÃO CONTRATUAL, outros itens também foram acrescentados no futuro processo licitatório, tendo em vista que a quantidade licitada no início do ano não irá ser suficiente para atender de forma plena todas às demandas das unidades escolares. Desta forma, faz-se necessário o complemento na nova contratação a fim de atender o período completo da vigência da nova contratação.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Insta mencionar que a empresa ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ N° 34.049.507/0001-51 era responsável em fornecer os itens abaixo, referente ao processo licitatório no início do ano de nº6/2025, na modalidade Pregão Presencial nº5/2025 e contrato de nº27/2025, com vigência prevista na ocasião: de 07/03/25 a 31/12/2025:

ITEM - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADA INDUSTRIALIZADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA CONTENDO DE MODO LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS COMO ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 01KG.

ITEM - CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA INDUSTRIALIZADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA CONTENDO DE MODO LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS COMO ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 01KG.

ITEM - PEITO DE FRANGO INDUSTRIALIZADO. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA CONTENDO DE MODO LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS COMO ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 01KG.

DADOS DO PROCESSO/CONTRATO DA LICITAÇÃO DO INÍCIO DO ANO DE 2025:

N° PROCESSO: 6/2025

MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2025

N° CONTRATO: 27/2025

VIGÊNCIA: 07/03/25 A 31/12/2025.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os **produtos deverão ser entregues** nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de início de até **10 (cinco) dias**, a partir da solicitação de fornecimento, que a cada solicitação, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado e o local da entrega, sendo esses nos seguintes locais:

a) Centro de Educação Infantil – ELMO JORGE DE SOUZA
Endereço: Rua Aeroporto N° 14
Bairro: Universitário.
Código INEP:50082906

b) Centro de Educação Infantil – GUAICURU
Endereço: Rua Aeroporto s/n°
Bairro: Universitário.
Código INEP:50027050

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

c) Centro de Educação Infantil – MONTEIRO LOBATO

Endereço: Rua Olavo Bilac s/nº

Bairro: Berneck

Código INEP:50030515

d) Centro de Educação Infantil – Paulo Freire

Endereço: Rua Sargento Zandoná nº260

Bairro: São Jorge

Código INEP:50021150

e) Centro de Educação Infantil – Jose Honorato da Silva

Endereço: Rua Barão de Mauá nº354

Bairro: Copagril

Código INEP:50027050

f) Escola Municipal Carlos Chagas

Endereço: Vilarino Jorge nº 397

Bairro: Fleck

Código INEP: 50021257

g) Escola Municipal Terezinha Mendonça

Endereço: Avenida Otaviano Corrêa nº 404

Bairro: Vila Nova

Código INEP: 50021192

4.2. A licitante Contratada obriga-se a prestar a entrega dos produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	10,51	5.255,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO Enriquecido com vitamina A, C, D, B1, B2, B6, ácido fólico e ferro. Pacote de 400g.	UN	400	9,51	3.804,00
3	ALHO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE Firme e intacto, sem lesões, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	100	37,28	3.728,00
4	AMENDOIM - FARDO Fardo com 10 pacotes de 500g.	UN	10	166,50	1.665,00
5	BANANA NANICA Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	3000	7,73	23.190,00
6	Batata inglesa de qualidade padrão.	KG	180	5,47	984,60
7	CANELA EM CASCA Pacote com 30g.	UN	80	9,83	786,40
8	CANJQUINHA DE MILHO Em embalagem de 500g. A embalagem deve estar intacta e dentro do prazo de validade.	UN	100	5,36	536,00
9	CARNE DE FRANGO CONGELADA SEM OSSO – COXA/SOBRECOXA DESOSSADA Deverá apresentar-se com cor, odor e textura característicos. A embalagem deverá estar intacta contendo de modo legível as informações essenciais como origem e prazo de validade. Pacote de 1 kg.	KG	3040	20,09	61.073,60
10	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA INDUSTRIALIZADA Deverá apresentar-se com cor, odor e textura característicos. A embalagem deverá estar intacta contendo de modo legível as informações essenciais como origem e prazo de validade. Pacote com 1 kg.	KG	3420	19,04	65.116,80
11	CARNE SUÍNA - PALETA DESOSSADA CARNE SUÍNA - PALETA DESOSSADA Fresca, sem pele e com comprovação de origem.	KG	200	37,92	7.584,00
12	CHÁ MATE A GRANEL Caixa com 250g. Ingredientes: folhas de chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Referência: Matte Leão.	UN	600	11,46	6.876,00
13	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU 1,05 kg. Contém açúcar em sua fórmula e 33% de cacau, o que confere uma cor mais clara e um sabor de chocolate mais suave. Ideal para massas de bolos e tortas, bebidas, sobremesas e docinhos. Produto pronto para uso.	UN	200	35,40	7.080,00
14	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Pacote 500g.	UN	20	24,82	496,40
15	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO Pacote com 50 unidades.	UN	200	6,83	1.366,00
16	COLORAU Pacote 500g. Embalagem intacta e dentro da validade.	UN	100	13,04	1.304,00
17	CRAVO Pacote com 40g.	UN	100	14,17	1.417,00
18	FARINHA DE MANDIOCA Embalagem intacta e dentro da validade.	KG	100	11,20	1.120,00
19	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO Pacote de 250g.	UN	350	12,59	4.406,50
20	FOLHA DE LOURO Pacote de 5 a 7g.	UN	50	4,03	201,50
21	GENGIBRE Raiz de gengibre fresca.	KG	10	20,71	207,10
22	LARANJA PERA De ótima qualidade, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000	7,53	7.530,00
23	LEITE CONDENSAD 395g.	UN	80	8,51	680,80
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO NÃO ADOÇADO Pacote 400g.	UN	550	25,70	14.135,00

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

25	LEITE SEM LACTOSE UHTFERMENTO EM PÓ PARA BOLO Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN	100	7,84	784,00
26	LINGUIÇA TOSCANA INDUSTRIALIZADA SEM PIMENTA A embalagem deve estar intacta e dentro da validade.	KG	1800	25,46	45.828,00
27	MAÇÃ NACIONAL FUJI Tamanho médio, de 1ª qualidade. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem estar machucada, perfurada, muito madura ou muito verde. Produto deve estar intacto.	KG	1100	19,09	20.999,00
28	MACARRÃO CONCHINHA Pacote 500g.	UN	280	4,73	1.324,40
29	MARGARINA PARA USO CULINÁRIO Sem gordura trans, embalagem de 1kg.	KG	100	19,47	1.947,00
30	MILHO DE PIPOCA Fardo com 12 pacotes de 500g.	UN	40	82,88	3.315,20
31	MILHO PARA CANJICA Fardo com 15 pacotes de 500g.	UN	35	131,60	4.606,00
32	ÓLEO DE MILHO REFINADO Embalagem 900 ml.	UN	60	20,30	1.218,00
33	PEITO DE FRANGO INDUSTRIALIZADO E CONGELADO Deverá apresentar cor, odor e textura característicos. A embalagem deve estar intacta contendo as informações essenciais legíveis como origem e prazo de validade.	KG	900	19,81	17.829,00
34	SACO PARA PIPOCA 8x15 cm com 100 unidades.	UN	60	9,17	550,20
35	SALSICHA Embalagem com 3 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, conforme Resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99.	UN	70	48,77	3.413,90
	TOTAL				322.358,40

A estimativa do quantitativo foi realizada com base nos dados do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino do ano letivo de 2025.

Como ainda não há possibilidade de definir quantitativo exato, visto a grande rotatividade de alunos, utilizamos como parâmetros os itens adquiridos em anos anteriores pela SEMEEC, já prevenindo-se com uma quantidade de segurança para possíveis aberturas de novas turmas.

Cabe ressaltar que levou-se em consideração as últimas contratações com o mesmo objeto realizada pela Administração Municipal e, a partir disso, foi feita uma análise de adequação das quantidades, conforme faixa etária e período dos educandos nas unidades escolares.

Por tratar-se de gêneros alimentícios para abranger a totalidade dos alunos da rede municipal (aproximadamente 1.974 alunos até o momento), a estimativa do quantitativo foi realizada com base nos dados do total de vagas disponibilizadas desde o berçário ao pré II da Educação Infantil e desde o 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA, das 7 (sete) unidades escolares municipais para o ano letivo de 2025, além das unidades conveniadas atendidas: APAE e CARL.

CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino no município nas modalidades:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Educação Infantil (Pré I e Pré II);

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e

EJA (1º Fase - 1º, 2º e 3º ano, 2ª Fase - 4º e 5º ano, 3ª Fase - 6º e 7º ano, 4ª Fase - 8º e 9º ano).

DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS/CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO:

- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS: **740 alunos até o momento**
- ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA: **396 alunos até o momento**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMO JORGE: **196 alunos até o momento**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUAICURU: **259 alunos até o momento**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO: **97 alunos até o momento**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE: **111 alunos até o momento**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HONORATO: **175 alunos até o momento**

No contexto de alimentação escolar, os cardápios são de competência privativa e só devem ser elaborados pelo Responsável Técnico (RT) do PNAE da Entidade Executora, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação e na promoção da alimentação adequada e saudável.

Dessa forma, a nutricionista Responsável Técnica - RT deve indicar a utilização de alimentos in natura (frutas, legumes, verduras) e os minimamente processados (arroz, feijão, ovos, farinhas, leite, carnes) que devem ser priorizados.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetros as refeições/preparações presentes no cardápio da rede municipal de ensino, elaborados pela nutricionista responsável: Michele Medeiros Barbosa (CRN3 12170).

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

9.2. **Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024**

9.3. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento,

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura e o início da execução em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

100-06.001.12.365.0002.2051.3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	RECURSO 1.550.0000
78-06.001.12.361.0002.2045.3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	RECURSO 1.500.0000
100-06.001.12.365.0002.2051.3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	RECURSO 1.552.0000

19. DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato conforme Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. FISCAL DO CONTRATO:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme **Portaria nº 117/2025** devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

Camila Rubim de Moraes Pereira
Sec. de Educação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br